



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT
Estado de São Paulo
ENCAMINHA-SE AS COMISSÕES



Setembro

amarelo

A vida é a
melhor escolha

Alex Romualdo da Silva
Presidente

DESPACHO

APROVADO EM única VOTAÇÃO
POR 08 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS
EM 14/09/2023
PRESIDENTE

Alex Romualdo da Silva
Presidente

Projeto de Resolução

Nº 12/2023

05 de setembro de 2023

“Dispõe sobre a admissão pela Câmara Municipal de Dumont, sem vínculo empregatício, de estudantes de nível superior como estagiários e dá outras providências.”

Os **VEREADORES** e a **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem à elevada apreciação desta Douta Edilidade o seguinte projeto de Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a admissão de estagiários, sem vínculo empregatício, pela Câmara Municipal de Dumont, oportunizando vagas de estágio remunerado a estudantes de nível superior vinculados a instituição de ensino superior privada ou pública.

Art. 2º A contratação a que se refere o art. 1º será regida por esta Resolução, respeitando-se os ditames previstos na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Parágrafo único. A Câmara Municipal pode, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado.

(Handwritten signature)



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



"TERRA DE SANTOS DUMONT"

Art. 3º Os estudantes contratados pela Câmara Municipal de Dumont como estagiários terão contrato com vigência de até 01 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, e cumprirão jornada de 06 (seis) horas diárias / 30 (trinta) horas semanais, ou de 03 (três) horas diárias / 15 (quinze) horas semanais, podendo ser neste caso no período da manhã ou no período da tarde, de acordo com o interesse da Câmara Municipal.

Parágrafo único. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

Art. 4º Os estagiários admitidos pela Câmara Municipal de Dumont perceberão a título de bolsa auxílio:

- I- A importância de R\$ 1.000,00 (mil reais) para jornada de estágio com duração de 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais;
- II- A importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para jornada de estágio com duração de 03 (três) horas diárias ou 15 (quinze) horas semanais.

Art. 5º A Câmara Municipal de Dumont poderá admitir até 03 (três) estagiários, observando-se os critérios de necessidade, conveniência e oportunidade definidos pela Mesa Diretora.

Art. 6º O estágio de que trata esta Resolução não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

- I – Matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, e atestados pela instituição de ensino;
- II – Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



"TERRA DE SANTOS DUMONT"

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente, que poderá ser suplementada se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões Francisco Pedro Facchini 14 de setembro de 2023.

FABRICIO MIKNEV

FABRICIO MIKNEV

=Vereador do PATRIOTA=

Alex Romualdo da Silva

ALEX ROMUALDO DA SILVA

(Enfermeiro Alex) União Brasil

=Presidente=

Jorge Luis Donegá Salomão

JORGE LUIS DONEGÁ SALOMÃO

Vereador União Brasil

=1º Secretário=

Marcia Rozolin

MARCIA ROZOLIN

=Vice-Presidente - PSDB=

Paulo Cesar Fabio

PAULO CESAR FABIO

=2º Secretário – União Brasil=

Rodrigo Leonachos

RODRIGO LEONACHOS

=Vereador do MDB=

Aureste Pinheiro Silva

AURESTE PINHEIRO SILVA

=Vereador do PP=

Jose Augusto Facchini

JOSE AUGUSTO FACCHINI

=Vereador do MDB=

Marlon Gabriel Oloko

MARLON GABRIEL OLOKO

=Vereador do PP=



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

A Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, dispõe sobre o estágio de estudantes da rede de ensino pública e privada.

Como é sabido, o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular.

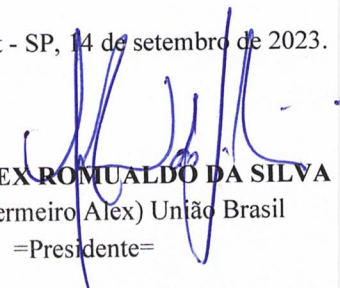
Nesse sentido, as pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio aos estudantes.

Portanto, é de interesse da Câmara Municipal abrir a oportunidade de estágios para os alunos dos ensinos superior de nossa cidade, o que se dará sob a égide da presente Resolução, se assim entender o Plenário ao aprovar a presente proposição, cujos valores previstos para pagamento de bolsa auxílio aos estudantes, estão devidamente atualizados em face da realidade econômica deste momento.

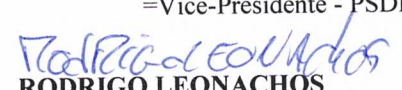
Sendo assim, confiamos na análise, discussão, votação e aprovação desta proposição pelos demais vereadores, após a regular tramitação.

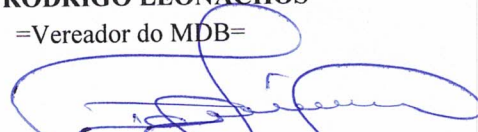
Sala das Sessões Francisco Pedro Facchini 14 de setembro de 2023.

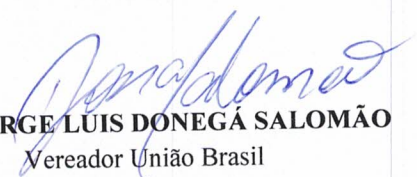
Dumont - SP, 14 de setembro de 2023.



ALEX ROMUALDO DA SILVA
(Enfermeiro Alex) União Brasil
=Presidente=

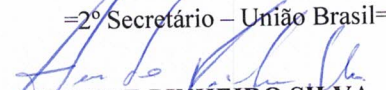
MARCIA ROZOLIN
=Vice-Presidente - PSDB=



RODRIGO LEONACHOS
=Vereador do MDB=



JOSE AUGUSTO FACCHINI
=Vereador do MDB=


JORGE LUIS DONEGÁ SALOMÃO
Vereador União Brasil
=1º Secretário=


PAULO CESAR FABIO
=2º Secretário - União Brasil=


AURESTE PINHEIRO SILVA
=Vereador do PP=


MARLON GABRIEL OLOKO
=Vereador do PP=


FABRICIO MIKNEV
=Vereador do PATRIOTA=



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARA.DUMONT@GMAIL.COM



RESOLUÇÃO Nº 12/2023

05 de setembro de 2023.

(Oriunda do Projeto de Resolução 12/2023)

AUTORIA: Vereadores e a Mesa Diretora: Alex Romualdo da Silva, Marcia Rozolin, Jorge Luis Donegá Salomão, Paulo Cesar Fabio, Fabrício Miknev, Rodrigo Leonachos, Aureste Pinheiro Silva, Jose augusto Facchini e Marlon Gabriel Oloko.

“Dispõe sobre a admissão pela Câmara Municipal de Dumont, sem vínculo empregatício, de estudantes de nível superior como estagiários e dá outras providências.”

OS VEREADORES e a MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem(m) à elevada apreciação desta Douta Edilidade o seguinte Projeto de Resolução, acompanhado de seu Anexo Único:

Art. 1º Fica autorizada a admissão de estagiários, sem vínculo empregatício, pela Câmara Municipal de Dumont, oportunizando vagas de estágio remunerado a estudantes de nível superior vinculados a instituição de ensino superior privada ou pública.

Art. 2º A contratação a que se refere o art. 1º será regida por esta Resolução, respeitando-se os ditames previstos na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Parágrafo único. A Câmara Municipal pode, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM

Dumont / SP



Art. 7º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente, que poderá ser suplementada se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões Francisco Pedro Facchini 14 de setembro de 2023.

FABRICIO MIKNEV
FABRICIO MIKNEV

=Vereador do PATRIOTA=

ALEX ROMUALDO DA SILVA

(Enfermeiro Alex) União Brasil

=Presidente=

JORGE LUIS DONEGÁ SALOMÃO

Vereador União Brasil

=1º Secretário=

MARCIA ROZOLIN

=Vice-Presidente - PSDB=

PAULO CESAR FABIO

=2º Secretário – União Brasil=

RODRIGO LEONACHOS

=Vereador do MDB=

AURESTE PINHEIRO SILVA

=Vereador do PP=

JOSE AUGUSTO FACCHINI

=Vereador do MDB=

MARLON GABRIEL OLOKO

=Vereador do PP=